

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal N^o 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial N^o 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual n^o. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto n^o 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO/CLASSIFICATÓRIO COMPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL PROSEL 2018.1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2018.1

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010 e 015/2013 e CONSU 034/2006, tendo em vista o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para ingresso, nos cursos de graduação para o 1º semestre de 2018 por intermédio do Edital específico, torna pública a seleção para preenchimento de vagas remanescentes de acordo com as normas a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do Edital PROSEL 2018.1 nos cursos de graduação relacionados no Anexo I.

1.2 Poderão se inscrever apenas os candidatos que tenham sido classificados como “excedente de vaga” no resultado do PROSEL 2018.1 da UEFS e que não tenham sido convocados para a matrícula;

1.3 Será permitida a inscrição exclusivamente para vagas remanescentes em cursos da mesma área do curso de opção do candidato no Edital PROSEL 2018.1;

1.4 As áreas a que se referem o item 1.3 correspondem àquelas constantes no Quadro de Vagas do Edital PROSEL 2018.1;

1.5 O candidato classificado para o preenchimento de vaga remanescente deste Edital ingressará na Instituição no semestre letivo 2018.1.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1 Serão disponibilizadas **78 (setenta e oito)** vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UEFS, divididas por área de concorrência, de acordo com o Anexo I deste Edital.

2.2 Os candidatos serão classificados no curso escolhido, considerada sua pontuação final no ProSel 2018.1, observando-se a categoria e área de concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas oferecidas neste Edital deverão efetuar inscrição, via *internet*, no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br>>, no período de **26 a 28/03/2018**.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar seu cadastro no PROSEL 2018.1

3.3 Não será permitida a alteração de curso ou da categoria indicada na inscrição deste edital.

3.4 A UEFS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico, via postal ou diversa da prevista no item 3.1 deste Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas neste processo seletivo, será efetuada com base na Pontuação Final do estudante no **PROSEL 2018.1**.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem, em cada modalidade de vaga disponível, a maior pontuação.

4.3 A convocação considerará as categorias de vagas na forma das Resoluções CONSEPE 185/2010 e 015/2013 e CONSU 034/2006.

4.4 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas em uma das categorias, estas serão ofertadas aos candidatos da outra categoria em acordo com a Resolução CONSU 034/2006.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O resultado final será divulgado até o dia **02 de abril de 2018**, no endereço eletrônico <<http://csa.uefs.br>>, ocasião em que será divulgada as datas para realização da matrícula segundo critérios definidos nos itens 8.3 a 8.10 do Edital do PROSEL 2018.1

5.2 Será publicada, até o dia **02 de abril de 2018**, no site <<http://csa.uefs.br>>, a lista dos candidatos convocados e habilitados, por curso.

5.3 Serão chamados candidatos correspondentes a até três vezes o número de vagas remanescentes ofertadas neste edital, por curso, para chamada e matrícula presencial, por ordem de classificação dos presentes, até completar o número de vagas.

5.4 Entende-se por **candidato convocado** aquele que poderá preencher a vaga existente desde que apresentada a documentação exigida para matrícula de acordo com o item 5.1 deste edital.

5.5 Entende-se por **candidato habilitado** aquele que poderá vir a ser matriculado em caso de não preenchimento de vaga por candidato convocado, observada a ordem de classificação do resultado final, desde que apresentada a documentação de matrícula exigida.

5.6 O candidato (convocado ou habilitado) que não comparecer nos dias e horários definidos na publicação do Resultado Final, ou mesmo comparecendo, não apresentar todos os documentos exigidos, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a ordem de classificação.

5.7 Será divulgado até o dia 06 de abril de 2018 o resultado final da ocupação das vagas no site <<http://csa.uefs.br>>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados na homepage: <<http://www.uefs.br>>, na área “Serviços”, opção ProSel/Vestibular, ou diretamente através do link <csa.uefs.br>

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UEFS e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 9.271, de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <<http://csa.uefs.br>>, eventuais alterações e comunicados referentes ao processo seletivo normatizado por este Edital.

6.4 A inscrição no processo seletivo implicará na concordância tácita aos termos deste Edital.

6.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente para o Processo Seletivo - COPAES.

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ÁREA	CURSOS	Vagas por turno		TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO	OFERTA DE VAGAS
		Diurno	Noturno		
TECNOLOGIA E CIÊNCIAS EXATAS	Lic. em Matemática	8	-	8 semestres	Semestral
	Lic. e Bach. em Física	20	-	9/8 semestres	Semestral
	Lic. Em Química	-	6	9 semestres	Semestral
	Bach. em Eng. de Alimentos	8	-	10 semestres	Semestral
CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA	Lic. e Bach. em Filosofia	-	17	8 semestres	Semestral
	Lic. e Bach. em Geografia	7	-	8 semestres	Semestral
LETRAS E ARTES	Lic. em Letras com Francês	10	-	8 semestres	Semestral
	Lic. em Letras: Português e Espanhol	2	-	9 semestres	Semestral
TOTAL DE VAGAS		78			

Feira de Santana, 23 de março de 2018.

Norma Lúcia Fernandes de Almeida

Reitora em exercício